



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência deve constituir peça integrante e inseparável do respectivo procedimento para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objeto deste termo é a contratação de empresa especializada para realizar revisão programada e manter a garantia de fábrica de 01 (um) veículo modelo Ford Transit, ano 2024, placa TAJ7B26, cadastro patrimonial 17933 pertencentes à frota municipal.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de revisão programada para manutenção da garantia de fábrica de 01 (UM) veículo modelo Ford Transit, ano 2024, placa TAJ7B26, cadastro patrimonial 17933 pertencentes à frota Municipal. A solução é a contratação de empresa concessionária autorizada Ford para prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva durante o período de garantia de fábrica de 01 (UM) veículo modelo Ford Transit, ano 2024, placa TAJ7B26, cadastro patrimonial 17933, pertencentes à frota Municipal. Os serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva, durante o período de garantia de fábrica, constarão de mão de obra especializada referente à execução de reparos, conservação e recuperação, fornecimento de peças genuínas e materiais

específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação, visando manter o bom funcionamento do veículo.

3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

Local

O veículo será levado até a contratada para que assim seja realizado os reparos e manutenções.

Quantidade

Das quantidades a contratada irá atender a demanda de 01 (um) veículo sendo ele:

RELAÇÃO DE VEÍCULO

ORDEM	MARCA/MODELO	PLACA	ANO/MOD.	SECRETARIA
01	FORD/TRANSIT	TAJ7B26	2024	SAÚDE

ITENS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	Quant.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	OLEO	Litro	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
2	FILTRO DE OLEO	Unid.	1	R\$ 111,71	R\$ 111,71
3	FILTRO COMBUSTIVEL	Unid.	1	R\$ 464,70	R\$ 464,70
4	MÃO DE OBRA	Serviço	1	R\$ 1.077,59	R\$ 1.077,59
TOTAL		R\$ 2.374,00			

4. DA PRESTAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a prestação de serviço em conformidade com a necessidade da administração a contratada deverá seguir os seguintes requisitos:

1. A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva mediante emissão de solicitações e após empenho da secretaria, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

2. A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.
3. A contratada deverá garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se maior, a periodicidade determinada pelo fabricante.
4. A contratada deverá dispor de local apropriado para guarda e conservação dos veículos, obrigatoriamente em área coberta e com total segurança, ficando em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa.
5. A contratada deverá assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamento, taxas, etc), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa.
6. A contratada deverá arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela instituição.
7. A contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para realizar o referido serviço e troca de peças.
8. Os itens a serem trocados deverão ser novos, sem uso.
9. A secretaria de saúde será responsável pelo transporte dos Onix até a concessionária autorizada para sua revisão.

5. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

A gestora do Contrato será a Secretária de Saúde Sandra Aparecida Zambão, e como fiscal os servidores Paulo de Paula e Laura Denise Copanski de Jesus

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente contrato terá como critério de julgamento global.

7. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação é de no máximo **R\$ 2.374,00 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais)** para a prestação de serviços. Os valores são baseados em orçamento da concessionária autorizada, tendo em vista ser manutenções referente a garantias dos veículos, a qual só pode ser realizada em concessionária autorizada.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

RED 571 05.001.10.301.0005.2501.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1303;

RED 579 05.001.10.301.0005.2501.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE 1303.

9. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato terá vigência de 3 (três) meses, a contar do dia da assinatura do contrato.

O local da prestação de serviço será na sede da concessionária no município de Ponta Grossa - PR, na empresa FANCAR DETROIT LTDA na Rua Monteiro Lobato nº 600.

Paço Municipal, Caetano Castagnoli, Rebouças, 07 de julho de 2025.

Laercio Antonio Cipriano
Prefeito

Sandra Aparecida Zambão
Secretária de Saúde

Serli Ap. C. Gonçalves
Setor de Compras



Assinado por: SERLI APARECIDA CIPRIANO GONÇALVES -
07425413981 09/07/2025 08:21:49 DOCUMENTO ASSINADO
ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: SANDRA APARECIDA ZAMBÃO - 03037571918
09/07/2025 08:22:46 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -
DECRETO MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: LAERCIO ANTONIO CIPRIANO - 93797737904
09/07/2025 14:31:57 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -
DECRETO MUNICIPAL 110/2023